



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 103, de 04 de março de 2023

HOMOLOGA RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, conforme consta no processo nº 072.7558.2024.0003789-71,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público para Magistério Superior da Uesb - Edital Nº 044/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/02/2024, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. O Anexo encontra-se disponível no site da Uesb, no endereço <http://www2.uesb.br/concursos>, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 103/2024

**RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UESB
(EDITAL Nº 044/2024)**

ALINE NASCIMENTO DO LIVRAMENTO - DEFERIDA

ALLISON FERREIRA DE LIMA – DEFERIDA

ANA CLAUDIA OLIVEIRA AZEVEDO - DEFERIDA

ANA PAULA GOMES DA SILVA - DEFERIDA

BARBARA LOUISE PACHECO RAMOS – INDEFERIDA - NÃO CUMPRIU A
EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.1. ALÍNEA A”

BEATRIZ EVANGELISTA SANTOS – INDEFERIDA - NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA –
“SUBITEM 7.2.1. ALÍNEA A”

BEATRIZ SOUSA COELHO -NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.1. ALÍNEA
A”

BRENO ELESBÃO SOUSA - DEFERIDA

CLEYTON DE ALMEIDA ARAUJO – DEFERIDA

DANIELA SELES DE ANDRADE - DEFERIDA

DELIVAN LIMA DOS SANTOS – DEFERIDA

EDILENE ROCHA CARMO – DEFERIDA

EMILY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA - DEFERIDA

FLAVIANO GOMES NASCIMENTO – DEFERIDA

IGOR PEREIRA CHAVES – DEFERIDA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

JACKELINE SANTOS MONTEIRO SILVA – INDEFERIDA NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA - “SUBITEM 7.2.1. ALÍNEA B”

JACKELLYNY DASSY DO NASCIMENTO CARVALHO - DEFERIDA

JACQUELANE SILVA SANTOS - DEFERIDA

JEANE MARTINHA DOS ANJOS CORDEIRO - INDEFERIDA NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.2.1. ALÍNEA A”

JENNIFER SOUSA FIGUEREDO – INDEFERIDA NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.2.1. ALÍNEA A”

JOADSON DE JESUS SOUSA – INDEFERIDA NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.2.1. ALÍNEA A”

JOSÉ ANDRE JUNIOR – INDEFERIDA - NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.1. ALÍNEA A”

LIDINEIA DUCA BRITO - DEFERIDA

LILIA SILVA SANTOS - DEFERIDA

LIZ RIBEIRO SOUZA DE LIMA - DEFERIDA

LUCAS BARRETO PIRES SANTOS - DEFERIDA

LUIZA MARIA GIGANTE NASCIMENTO – INDEFERIDA - NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.1. ALÍNEA A”

MARIA CRISTINA SILVA SANTANA - DEFERIDA

MARIA DA CONCEIÇÃO QUIRINO DOS SANTOS - DEFERIDA

MATEUS LACERDA DE SOUZA SANTOS - DEFERIDA

MATHEUS FERREIRA ALMEIDA – INDEFERIDA - NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.1. ALÍNEA A”

MICHELLE MEDEIROS DOS SANTOS – INDEFERIDA - RENDA PER CAPTA FORA DO PERFIL – “ART. 56 DO DECRETO Nº 15.805/2014”



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

MIRELLE DE MOURA SOUSA - DEFERIDA

NATALIA DENIZ BRITO - DEFERIDA

PETRONILIO FILIPE COSTA FERREIRA - DEFERIDA

POLIANA NOVAES DA ROCHA – INDEFERIDA NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA –
“SUBITEM 7.2.1. ALÍNEA A”

RAFAEL MARQUES FERREIRA BARBOSA MAGALHÃES - DEFERIDA

RAUL ANTONIO ARAÚJO DO BONFIM – INDEFERIDA - NÃO CUMPRIU A
EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.1. ALÍNEA A”

RODRIGO BARBOSA MOREIRA – INDEFERIDA - RENDA PER CAPTA FORA DO
PERFIL – “ART. 56 DO DECRETO Nº 15.805/2014”

SALENILDA SOARES FIRMINO – INEFERIDA NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA –
“SUBITEM 7.2.1. ALÍNEA A”

SANARA ADRIELLE FRANÇA MELO - DEFERIDA

SCARLAT INES DE JESUS – NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA – “SUBITEM 7.2.1.
ALÍNEA A”

STEYCE NEVES BARBOSA - DEFERIDA